

LEI Nº 4.588, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento, Comércio e Indústria.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.949/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2017, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 1.789.468,37 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, trinta e sete centavos) destinado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento, Comércio e Indústria, assim discriminado:

021100

SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COM. E IND.

23.695.0015.2541.0000 – Implantação de Sanitários Públicos para Atendimento	
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....	R\$ 213.846,81
4.4.90.51.00 – 01.100.003 – Obras e Instalações.....	R\$ 7.000,00
23.695.0015.2542.0000 – Reforma do Portal de Entrada e do P.I.T.	
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....	R\$ 172.468,37
23.695.0015.2543.0000 – Implantação de Sinalização Turística	
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....	R\$ 180.000,00
4.4.90.51.00 – 01.100.003 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
23.695.0015.2544.0000 – Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré	
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.215.153,19

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Turismo – DADE, no valor de R\$ 1.781.468,37 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:




020600

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0013.2019.0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

(093) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

M., em 18 de janeiro de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

